



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº. 012/2021.

Modalidade Pregão Presencial nº. 003/2021.

Ata de Registro de Preços nº.02/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL E A EMPRESA OURILAB DIAGNOSTICO DE ANALISES CLINICAS LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL**, Estado de São Paulo, com sede a Rua Coronel Paulo Fares, nº. 329, nesta cidade de Ribeirão do Sul – SP, inscrito no CNPJ 46.211.702/0001-15, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **OURILAB DIAGNOSTICO DE ANALISES CLINICAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.343.198/0001-67, com sede na Rua Joaquim de Azevedo nº. 604, Ourinhos -SP, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) Franciele de Marchi Melo, RG nº.33.816.132-6 e CPF nº.219.471.278-02, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº. 003/2021, doravante denominada **DETENTORA** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ITENS

1.1. A detentora ficará responsável pelo fornecimento dos seguintes itens, pelos seguintes preços registrados:

Item	Unid.	Descrição do item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	unid	ACIDO URICO	900	R\$2,49	R\$2.241,00
3	unid	ALFA - 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	6	R\$6,69	R\$40,14
5	unid	ALFA - HIDROXIPROGESTERONA	6	R\$11,00	R\$66,00
7	unid	AMILASE	100	R\$3,30	R\$330,00
9	unid	ANDROSTENEDIONA	6	R\$15,60	R\$93,60
11	unid	ANTI - SS - A (RO)	6	R\$19,00	R\$114,00
12	unid	ANTI - SS - B (LA)	6	R\$19,00	R\$114,00
15	unid	ANTITIREOGLOBINA	50	R\$18,50	R\$925,00
17	unid	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	50	R\$6,25	R\$312,50
19	unid	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	100	R\$2,45	R\$245,00
21	unid	CALCIO	240	R\$2,70	R\$648,00
23	unid	CAPACIDADE DE FIOXAÇÃO DE FERRO	100	R\$6,35	R\$635,00
25	unid	CEA (CARCINOEMBRIONARIO)	100	R\$15,00	R\$1.500,00
27	unid	CHUMBO	12	R\$10,60	R\$127,20
29	unid	CITOMEGALOVIRUS IGG	130	R\$12,00	R\$1.560,00
31	unid	CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	6	R\$47,00	R\$282,00
33	unid	COBRE	12	R\$5,95	R\$71,40



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

35	unid	COLESTEROL LDL	2100	R\$4,20	R\$8.820,00
37	unid	COLINESTERASE	6	R\$4,10	R\$24,60
39	unid	COMPLEMENTO C4	10	R\$14,90	R\$149,00
41	unid	CORTISOL	24	R\$10,60	R\$254,40
43	unid	CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	48	R\$6,30	R\$302,40
45	unid	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	2000	R\$6,80	R\$13.600,00
47	unid	D-DIMERO	10	R\$19,80	R\$198,00
49	unid	DENGUE IGG	24	R\$27,30	R\$655,20
51	unid	DESIDROGENASE LÁTICA LDH	120	R\$4,10	R\$492,00
53	unid	EPSTEIN - BARR IGG	6	R\$17,80	R\$106,80
55	unid	ERITROGRAMA	24	R\$2,55	R\$61,20
57	unid	ESTRADIOL	100	R\$14,80	R\$1.480,00
59	unid	ESTRONA	10	R\$12,50	R\$125,00
61	unid	FATOR ANTINUCLEAR FAN	100	R\$10,80	R\$1.080,00
63	unid	FATOR RH (INCLUI D FRACO)	130	R\$3,75	R\$487,50
65	unid	FENOBARBITAL	50	R\$8,90	R\$445,00
67	unid	FERRO SERICO	320	R\$4,45	R\$1.424,00
69	unid	FOLATO ACÍDO FÓLICO	100	R\$15,90	R\$1.590,00
71	unid	FOSFORO	120	R\$2,66	R\$319,20
73	unid	FTA - ABS IGG	20	R\$12,50	R\$250,00
75	unid	GAMA GT	360	R\$4,50	R\$1.620,00
77	unid	GLICOSE	2100	R\$2,45	R\$5.145,00
79	unid	GRUPO ABO	130	R\$5,40	R\$702,00
81	unid	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	600	R\$10,20	R\$6.120,00
83	unid	HEPATITE A (HAV - IGG)	50	R\$18,80	R\$940,00
85	unid	HEPATITE B (ANTI - HBE)	24	R\$18,80	R\$451,20
87	unid	HEPATITE B HBSAG	72	R\$18,80	R\$1.353,60
89	unid	HIV - 1 + HIV - 2 ELISA	10	R\$15,50	R\$155,00
91	unid	INSULINA	50	R\$11,00	R\$550,00
93	unid	LIPASE	48	R\$3,15	R\$151,20
95	unid	LITIO	50	R\$2,40	R\$120,00
97	unid	MICROALBUMINA NA URINA 24 HORAS	160	R\$9,60	R\$1.536,00
99	unid	MUCO-PROTEINAS	24	R\$3,70	R\$88,80
101	unid	PARATORMONIO	25	R\$24,80	R\$620,00
103	unid	PESQUISA DE BARR	30	R\$3,40	R\$102,00
105	unid	PESQUISA DE SANGUE OCULTO COM DIETA	200	R\$3,40	R\$680,00



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

107	unid	PROGESTERONA	100	R\$7,20	R\$720,00
109	unid	PROTEINA C REATIVA	500	R\$3,35	R\$1.675,00
110	unid	PROTEINAS (URINA DE 24 HRS)	24	R\$8,30	R\$199,20
111	unid	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	100	R\$3,20	R\$320,00
113	unid	PSA ANTIGENO PROSTATICO.	500	R\$18,20	R\$9.100,00
115	unid	RETRAÇÃO DO COAGULO	200	R\$3,30	R\$660,00
119	unid	SODIO	2000	R\$2,80	R\$5.600,00
121	unid	T4 INDICE DE TIROXINA	48	R\$13,80	R\$662,40
123	unid	T4 TOTALTIROXINA	120	R\$6,40	R\$768,00
125	unid	TEMPO DE COAGULAÇÃO	200	R\$4,40	R\$880,00
127	unid	TEMPO DA TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTPA	100	R\$7,30	R\$730,00
129	unid	TGO TRANSAMINASE GLUTAMICO - PIRUVICA	2120	R\$3,00	R\$6.360,00
131	unid	TOXOPLASMOSE IGG	172	R\$17,80	R\$3.061,60
133	unid	TRANSFERRINA	100	R\$6,10	R\$610,00
135	unid	TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	20	R\$11,30	R\$226,00
137	unid	UREIA	2100	R\$2,70	R\$5.670,00
139	unid	VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	84	R\$4,80	R\$403,20
141	unid	VITAMINA B12	200	R\$14,80	R\$2.960,00
143	unid	ZINCO	30	R\$7,40	R\$222,00

Valor Total do Fornecedor: 102.331,34

1.2. O município não está obrigado a adquirir a totalidade da quantidade estimada nesta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

3.1. São condições para a prestação desta Ata de Registro de Preços aquelas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 003/2021, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. São obrigações da DETENTORA, além de outras assumidas nesta Ata de Registro de Preços:

a) Contratar com a Administração do MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2021, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

b) Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;
- e) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.
- f) Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- g) Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e anexo e também na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.
- h) A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. São obrigações do MUNICÍPIO, além de outras assumidas nesta Ata de Registro de Preços:

- a) Cumprir, por si e ou por seus prepostos, todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata de Registro de Preços, fornecendo todas as informações necessárias para a execução e entrega do(s) produto(s) por parte da DETENTORA.
- b) Assegurar à DETENTORA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações, na forma estabelecida neste instrumento.
- c) Expedir a Autorização do Fornecimento.
- d) Permitir o livre acesso dos técnicos da licitante vencedora às informações e documentos necessários para a consecução do contrato.
- e) Entrega no prazo de até 05 (cinco dias) de qualquer documento requerido pelo proponente que seja necessário para execução do objeto deste edital.
- f) Designação de funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os medicamentos objeto da presente Ata de Registro de Preços.
- g) Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do gestor da Ata de Registro de Preços e/ou seu substituto.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do estimado para a presente ata de registro de preços é de **R\$102.331,34 (cento e dois mil trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).**

6.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

6.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.

6.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5.1. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços, as sanções previstas no edital do Pregão Presencial 003/2021 deste município que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº. 003/2021 e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela DETENTORA;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 003/2021.

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Ourinhos do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



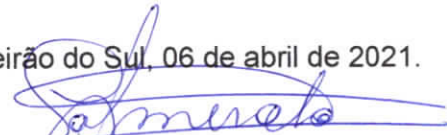
Cidade Encanto


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO


Ribeirão do Sul, 06 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL
Salma Aparecida Meroto Beffa
Prefeita Municipal
Contratante


Franciele de Marchi Melo
Ourilab Diagnostico de Análises Clinicas Ltda EPP.
Representante legal

Testemunhas:


Nome: Celso Amaral Neto
RG nº. 117966358


Nome: Fernanda Carolini de Almeida Silva
RG nº. 480415614